

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO			
03 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) RUA GB 14, N. SN		04 Bairro JARDIM GUANABARA		
05 Município GOIÂNIA	06 UF GO	07 CEP 74.683-130	08 CNAB 9.499-5/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 512.353616675

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

11 Nome	
12 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento)	
14 Município	15 UF / 16 CEP / 17 Carteira de Trabalho (N.º, Série, UF)
18 Data Nascimento	20 Nome da mãe

**DADOS DO CONTRATO**

21 Tipo de Contrato 1-POR PRAZO INDETERMINADO	22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 699,31	24 Data de Admissão 01/06/2016	25 Data do Aviso Prévio 11/10/2016	26 Data de Afastamento 10/11/2016
27 Código Afastamento SJ2	28 Pensão Alimentícia (%) (IRCT) 0	29 Pensão Alimentícia % (Seque FGTS) 0	30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado
31 Código Sindical 56128114024-7	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.640.911/0001-46 / SINTRACOM GO		

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**

VERBAS RESCISÓRIAS	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10/dias Salário	299,20	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas Extras					
57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR) (1)	0,79	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	
60 Multa Art.477, §8º/CLT		61 Multa Art.479/CLT		62 Salário-Família	41,37
63 13º Salário Proporcional 5/12 avos	374,00	64 13º Salário Exercício		65 Férias Proporcionais 5/12 avos	224,40
66 Férias Vencidas					
67 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)		68 Terço Constitucional de Férias		69 Aviso-Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)			
95 HORA EXTRA 100%(7,34)	20,58	95.1 1/3 FERIAS PROPORC RESCISAO(0)	74,80		
96 Indenização Art. 9º, Lei n.º 7.238/84					
				<b>TOTAL RESCISÓRIO BRUTO</b>	<b>1.035,14</b>
<b>DEDUÇÕES</b>					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado					
108 Vale-Alimentação	1,00	112.1 Previdência Social	25,65	112.2 Previdência Social - 13º Salário	
113 Contribuição Previdência Complementar		114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário	
115 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 5%(1)	14,96	115.1 INSS RESCISAO(0)	29,92		
				<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>71,53</b>
				<b>VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO</b>	<b>963,61</b>

Remuneração para Fins Rescisórios: R\$ 897,60	Nº do Processo Judicial: .....	Chave de Identificação para o FGTS: .....
--	-----------------------------------	--

**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**  
01 CNPJ/CEI: 08.920.949/0001-11 02 Razão Social/Nome: ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**  
10 PIS/PASEP: [REDACTED] 11 Nome: [REDACTED]  
18 Sexo: [REDACTED] 19 Data Nascimento: [REDACTED] 20 Nome da mãe: [REDACTED]

**DADOS DO CONTRATO**  
22 Causa do Afastamento: **DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR**  
24 Data de Admissão: 01/06/2016 25 Data do Aviso Prévio: 11/10/2016 26 Data de Afastamento: 10/11/2016 27 Código Afastamento: SJ2 29 Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS): 0  
30 Categoria do Trabalhador: 01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do artigo nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

De acordo com os termos do artigo 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no formulário de rescisão, em anexo, e o presente termo de quitação, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

[REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED]  
ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

151 Assinatura do Trabalhador: [REDACTED] 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador: [REDACTED]

100 Informações à CAGED: .....

**SISTEMA NACIONAL DE RESCISÃO CONTRATUAL E QUITAÇÃO**  
O presente termo de quitação não substitui o formulário de rescisão de contrato de trabalho e o prazo de validade de seis meses após a extinção do contrato de trabalho (Lei nº 8.036 de 7 de Setembro de 2010).







**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**GRUPO MÓVEL - GO  
I.N. MTE Nº 91/2011**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21.193.735-5**



211937355

**ÓRGÃO DO M.T.E.:**

**UORG:** 015.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GO **CIF:** 35034-6  
**Endereço:** AV. 85, N.º 887 **UF:GO CEP:** 74.080-010  
**Bairro:** SETOR SUL **Município:** GOIÂNIA

**AUTUADO:**

**Nome/Razão Social:** IC CONSTRUCOES EIRELI - ME  
**Inscrição:** CNPJ:03.467.890/0001-34 **CNAE:** 4120-4/00 **Nº de Trabalhadores:** 103  
**Endereço:** OBRA DO RESIDENCIAL DAVID BARBOSA **UF:GO CEP:** 75.350-000  
**Bairro:** RES. DAVID BARBOSA **Município:** GOIÂNIA  
**Nome de Fantasia:** IC CONSTRUCOES

**EMENTA (Nº/Descrição):** 001168-1

Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT.

**HISTÓRICO:**

Em operação de combate ao trabalho análogo à condição de escravo realizada pelo Ministério do Trabalho, através da SRTE-GO e Polícia Federal, iniciada no dia 31/03/2017 e em curso até a presente data, constatou-se que a empresa "IC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME" estava submetendo 21 (vinte e um) trabalhadores a condições análogas às de escravo, nas modalidades de "trabalho em condições degradantes" e de "jornadas exaustivas", conforme relatado no auto de infração n. 21.183.710-5, cujas informações passam a fazer parte deste.

Diante de decisão administrativa final de procedência do auto de infração ou do conjunto de autos de infração que caracterize submissão de trabalhadores à condição análoga à de escravo, estará o autuado sujeito a ter seu nome incluído em listas ou cadastros de empresas, conforme preceitos estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Portaria interministerial n.4, de 11/05/2016, do MTPS/MMIRDH.

DA INFRAÇÃO: identificada a prática pela empresa de pagamento de parte de salários por fora da folha de pagamento, referida empregadora foi renotificada através da Notificação para Apresentação de Documentos - NAD n. 350346-07052017 (cópia em anexo) a apresentar os "recibos de transferência e/ou depósito bancários concernentes aos pagamentos de salários dos trabalhadores da obra Residencial David Barbosa, em Guapó-GO, do período de 05/2016 a 04/2017, às 09h00min do dia 11/05/2017 na SRTE-GO.

Todavia, tais documentos não foram apresentados, sob a alegação de que a maioria dos trabalhadores recebe em dinheiro. Acontece que tal alegação é totalmente improcedente, uma vez que os Auditores-Fiscais já haviam verificado a existência de tais documentos (recibos de depósito/transferência bancária de pagamento de salários) na sede da empresa, em Goiânia-GO, na data de 04/04/2017. Além disso, conforme documento apresentado pela empregadora, denominado de "Funcionários da Equipe de Reboco da Obra de Guapo" (cópia em anexo), consta o número da conta bancária de cada um dos operários onde os salários são depositados. Certamente a não apresentação dos Recibos de transferência e/ou depósito bancários solicitados se deu com o objetivo de ocultar a existência do "caixa 2".

A presente infração atingia a coletividade dos trabalhadores, razão pela qual desnecessária é a citação de empregados em situação irregular (Precedente Administrativo MTE nº 92).

END. PARA CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]

**CAPITULAÇÃO:**

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

**ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:**

Inspeções no canteiro de obras e no estabelecimento da sede da empresa; Notificação para apresentação de documentos n. 350346/07042017 (cópia anexa);

entrevistas com prepostos da empregadora.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado, que poderá apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

**A defesa, quando apresentada, deve obedecer aos requisitos previstos na Portaria MTE n. 854, de 25/06/2015, em especial os seus artigos 28 e 29.**

<b>Local:</b> GOIANIA-GO		<b>Data:</b> 01/06/2017
<b>Assinatura e Identificação do Empregador:</b>		<b>Data de Recebimento:</b>
_____ Nome: [REDACTED] Ident.: [REDACTED] CPF: [REDACTED] Função: [REDACTED]		_____ [REDACTED]

Cód. Autenticação: BD45899397B0AC6DC03CEA9ABA0D2FAF-3



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS (SRTE-GO)  
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (NAD) N.º 350346-07052017**

Pelo presente termo de notificação, de acordo com os §§ 3.º e 4.º do art. 630 da CLT, com o art. 14 do Decreto n.º 4.552, de 27 de dezembro de 2002 e o art. 14 da Instrução Normativa MTE n.º 91, 06 de outubro de 2011, fica notificada a empresa **IC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 03.467.890/0001-34, **3E ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: 21.701.449/0001-57, e **ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR DE GOIÁS - ASMOP/GO**, CNPJ: 08.920.949/0001-11, **FICAM NOTIFICADAS** a apresentar às 09:00 hs do dia 11/05/2017, na SRTEG-GO, sito na Av. 85, 887, Setor Sul, Goiânia-GO os seguintes documentos:

<input checked="" type="checkbox"/>	1.	Recibos de transferência e/ou depósito bancários concernentes aos pagamentos de salários dos trabalhadores da obra Residencial David Barbosa, em Guapó-GO do período de 05/2016 a 04/2017.
<input checked="" type="checkbox"/>	2.	Comprovantes de entrega de "vale-transporte" aos trabalhadores que dele necessitam (residentes noutros municípios) do período de 05/2016 a 06/2017.
<input checked="" type="checkbox"/>	3.	DAR UMA POSIÇÃO SOBRE AS PENDÊNCIAS DOS EMPREGADOS SEM REGISTRO E SEM RECEB. DE VERBAS RESCISÓRIAS
<input type="checkbox"/>	4.	ATE AS 18:00 DO DIA 08-05-2017.
<input checked="" type="checkbox"/>	5.	Chave de conectividade para liberação do FGTS de todos os trabalhadores diligidos
<input type="checkbox"/>	6.	
<input type="checkbox"/>	7.	

O NÃO-CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO IMPORTARÁ ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS, NA FORMA DA LEI.

Goiânia-GO, 08/05/2017

RECEBI A 1ª VIA EM 8 10/5/17

ASSINATURA DO NOTIFICADO

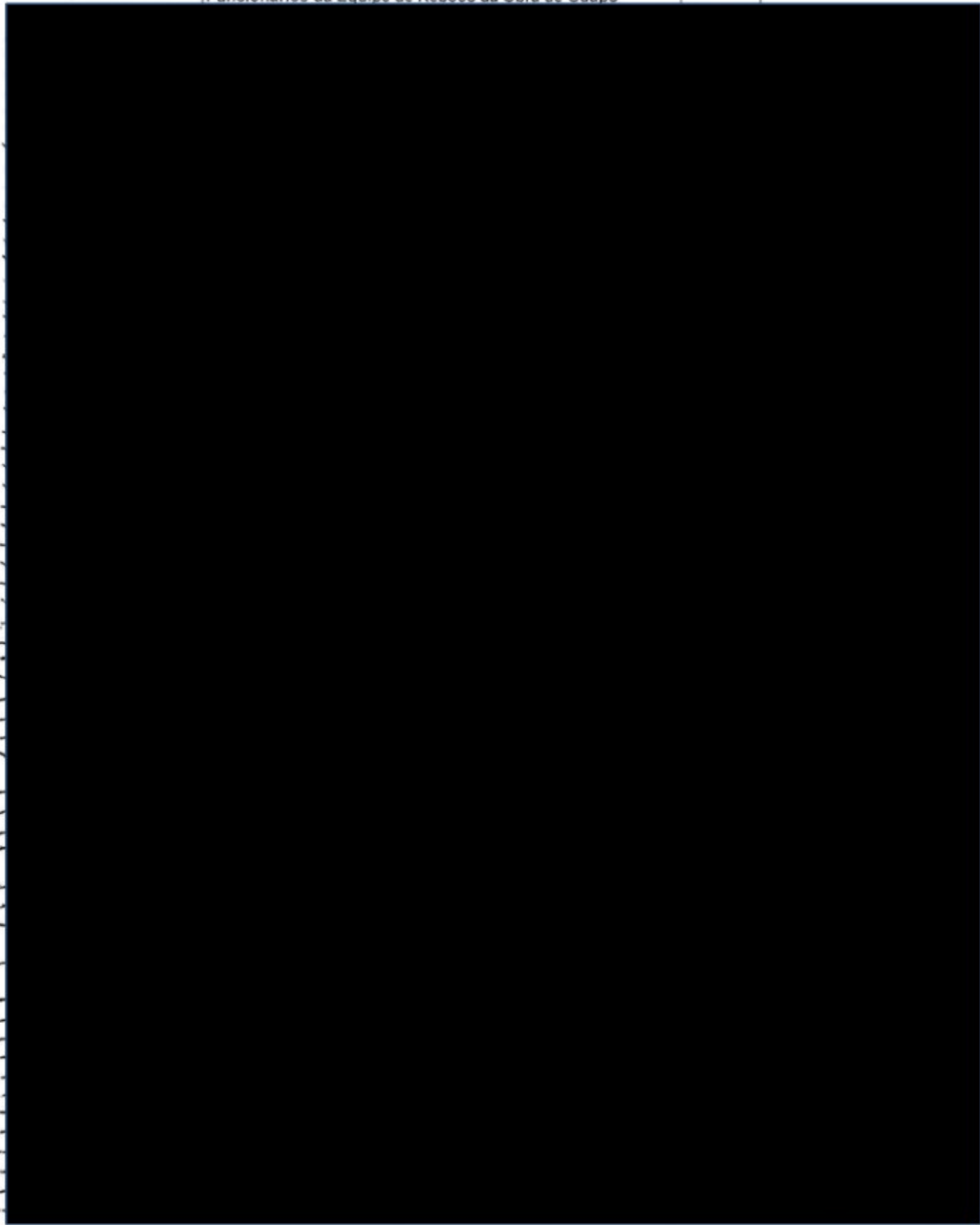
08/05/2017



POTO 31-03-17  
REF 02-2017

Data:25/03/2017

Funcionários da Equipe de Reboco da Obra de Guapó



Funcionário 2017





[Redacted]

[Redacted]



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO****GRUPO MÓVEL - GO**  
**I.N. MTE Nº 91/2011****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21.193.450-0**

211934500

**ÓRGÃO DO M.T.E:****UORG:** 015.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GO **CIF:** 02142-3  
**Endereço:** AV. 85, N.º 887 **UF: GO CEP:** 74.080-010  
**Bairro:** SETOR SUL **Município:** GOIÂNIA**AUTUADO:****Nome/Razão Social:** IC CONSTRUCOES EIRELI - ME  
**Inscrição:** CNPJ:03.467.890/0001-34 **CNAE:** 4120-4/00 **Nº de Trabalhadores:** 103  
**Endereço:** RUA 261 Nº 93 - QUADRA: 46; LOTE: 23-7; : SALAS 01/02; **UF: GO CEP:** 74.533-050  
**Bairro:** SETOR COIMBRA **Município:** GOIÂNIA  
**Nome de Fantasia:** IC CONSTRUCOES**EMENTA (Nº/Descrição):** 001146-0

Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo.

**HISTÓRICO:**

Em operação de combate ao trabalho análogo à condição de escravo realizada pelo Ministério do Trabalho, através da SRTE-GO e Polícia Federal, iniciada no dia 31/03/2017 e em curso até a presente data, constatou-se que a empresa "IC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME" estava submetendo 21 (vinte e um) trabalhadores a condições análogas às de escravo, nas modalidades de "trabalho em condições degradante" e de "jornadas exaustivas", conforme relatado no auto de infração n. 21.183.710-5, cujas informações passam a fazer parte deste.

Diante de decisão administrativa final de procedência do auto de infração ou do conjunto de autos de infração que caracterize submissão de trabalhadores à condição análoga à de escravo, estará o autuado sujeito a ter seu nome incluído em listas ou cadastros de empresas, conforme preceitos estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Portaria interministerial n.4, de 11/05/2016, do MTPS/MMIRDH.

Foi lavrado o auto de infração n. 21.183.700-3, capitulado no art.630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, configurando embaraço à fiscalização.

DA INFRAÇÃO: Após análise da documentação apresentada, constatou-se que O EMPREGADOR NÃO FORMALIZOU OS RECIBOS DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS MENSIS DOS SEUS EMPREGADOS, em flagrante afronta à legislação vigente.

Foram apresentados recibos com preenchimento incompleto, tendo em vista que neles não estão consignadas as datas do efetivo pagamento salarial. Ocorre que, a omissão da data da quitação prejudicou a verificação, por parte da auditoria-fiscal, da tempestividade do pagamento dos salários mensais.

Reza o Art. 320 do Código Civil: "A quitação, que sempre poderá ser dada por instrumento particular, designará o valor e a espécie da dívida quitada, o nome do devedor, ou quem por este pagou, o tempo e o lugar do pagamento, com a assinatura do credor, ou do seu representante". Verifica-se, portanto, que nos termos do dispositivo legal retro citado, a quitação deverá designar o tempo e o lugar do pagamento.

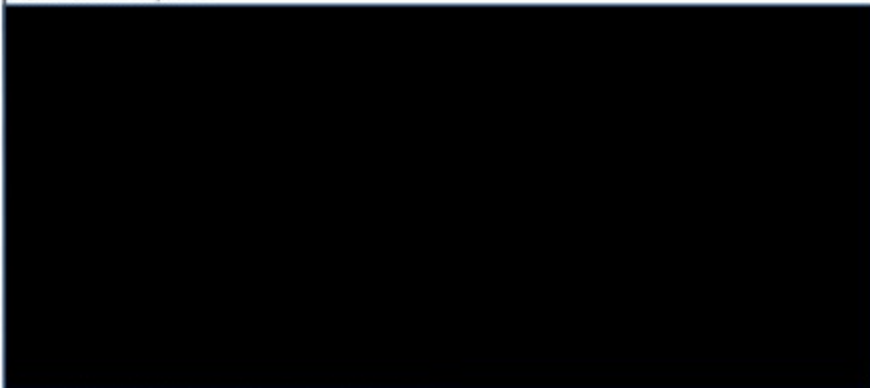
Salienta-se que, por força do disposto no parágrafo único do art. 8º da Consolidação das Leis do Trabalho, o direito comum é fonte subsidiária do direito do trabalho, naquilo em que não for incompatível com este. Assim sendo, obrigatório é o atendimento ao disposto no art.320 do Código Civil acima mencionado.

Cumprir informar que a empresa está atrasando, reiteradamente, a quitação dos salários mensais de seus empregados. Entretanto, a maioria dos recibos individuais foram apresentados com omissão da respectiva data de pagamento. Além disso, vários termos de rescisões dos contratos de trabalho também foram apresentados sem a informação das datas do efetivo pagamento das verbas rescisórias.

A presente irregularidade atinge a coletividade de trabalhadores da empresa.

Para fins de exemplificação e materialização da conduta ilícita apontada

neste auto de infração, cito os empregados abaixo relacionados, cujos recibos de pagamento referentes ao mês de Janeiro/2017 seguem anexados, sem a devida formalização.



Seguem também anexas, cópias dos termos de rescisões contratuais dos empregados citados abaixo, também com preenchimento incompleto, omitindo as datas do efetivo pagamento das verbas rescisórias:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
0	

**CAPITULAÇÃO:**

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:**

Recibos de pagamento de salário e termos de rescisões contratuais com omissão da data da efetiva quitação.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado, que poderá apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

**A defesa, quando apresentada, deve obedecer aos requisitos previstos na Portaria MTE n. 854, de 25/06/2015, em especial os seus artigos 28 e 29.**

<b>Local:</b> Goiânia-GO		<b>Data:</b> 19/05/2017
<b>Assinatura e Identificação do Empregador:</b>		
Data de Recebimento: 1.6.17		
Nome: ...	.....	
Ident.: ...	.....	
Função: ..	.....	

AL\_P: 211837105

Versão: 62

Cód. Autenticação: CC3BCFDA7B8D2315087C94D98B1D1D22-3



**ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO**

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

RUA GB 14, SN. JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA-GO. CEP:74.683-130

C.N.P.J.: 08.920.949/0001-11

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR

JANEIRO/2017

Código Nome do Empregado

CBO

Lotação

30 [REDACTED]

[REDACTED]

OBRA RESIDENCIAL DAVID BARBO

Mensagem: ...

Folha:  
1 de 1

Evento	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	1.485,00	
5	INSS	8,00%		106,92
13	FALTAS	2		99,00
129	VALE ALIMENTAÇÃO			1,00
139	DSR SOBRE FALTAS	1		49,50

PIS	CPF	Admissão	Cargo	Total Vencimentos	Total Descontos
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	1.485,00	256,42
Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido
1.485,00	1.336,50	1.336,50	106,92	1.229,58	1.228,58

Banco Agência Conta Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.  
Data: / / Assinatura: X [REDACTED]

RUA GB 14, SN. JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA-GO. CEP: 74.683-130

C.N.P.J.: 08.920.949/0001-11

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR

Código Nome do Empregado

CBO

4141.05

OBRA RESIDENCIAL

22 [REDACTED]

Mensagem

Folha:  
1 de 1

Evento	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	1.485,00	
180	ADICIONAL DE FUNÇÃO 30%		445,50	
5	INSS	8,00%		118,80
20	VALE TRANSPORTE (AUTOMATICO)			89,10
129	VALE ALIMENTAÇÃO			1,00

PIS	CPF	Admissão	Cargo	Total Vencimentos	Total Descontos
209.86806.52.2	887.896.161-20	27/06/2016	Almoxarife	1.930,50	208,90
Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido
1.485,00	1.485,00	1.485,00	118,80	1.366,20	1.721,60

Banco Agência Conta Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.  
Data: / / Assinatura: [REDACTED]

[REDACTED]

Codigo Nome do Empregado

CBO

27

Mensagem: ...

Folha:

1 de 1

Evento	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	27	1.336,50	
5	INSS	8,00%		67,32
13	FALTAS	8		396,00
129	VALE ALIMENTAÇÃO			1,00
139	DSR SOBRE FALTAS	2		99,00

PIS CPF Admissão Cargo

Total Vencimentos

Total Descontos

1.336,50

563,32

Sal.Base Base INSS Base FGTS FGTS do mês Base IRRF

Valor Líquido

1.485,00

841,50

841,50

67,32

774,18

773,18

Banco Agência Conta

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: / / Assinatura:

## ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

## RECIBO DE PAGAMENTO

RUA G8 14, SN, JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74 683-130

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR

JANEIRO/2017

C.N.P.J.: 08.920.949/0001-11

Codigo Nome do Empregado

CBO

Lotação

26

OBRA RESIDENCIAL DAVID BARB

Mensagem: ...

Folha:

1 de 1

Evento	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	1.485,00	
5	INSS	8,00%		110,88
13	FALTAS	1		49,50
129	VALE ALIMENTAÇÃO			1,00
139	DSR SOBRE FALTAS	1		49,50

PIS CPF Admissão Cargo

Total Vencimentos

Total Descontos

1.485,00

210,88

Sal.Base Base INSS Base FGTS FGTS do mês Base IRRF

Valor Líquido

1.485,00

1.386,00

1.386,00

110,88

1.275,12

1.274,12

Banco Agência Conta

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: / / Assinatura:



**ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO**

RUA CS 14, SN. JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA-GO. CEP:74.683-130

RECIBO DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 08.920.949/0001-11

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR

JANEIRO/2017

Código Nome do Empregado

37 [REDACTED] Lotação  
OBRA RESIDENCIAL DAVID BARB

Mensagem: ...

				Folha:
				1 de 1
Evento	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	1.485,00	
5	INSS	8,00%		99,00
13	FALTAS	3		148,50
129	VALE ALIMENTAÇÃO	2		1,00
139	DSR SOBRE FALTAS			99,00

PIS	CPF	Admissão	Cargo	Total Vencimentos	Total Descontos
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	1.485,00	347,50
Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido
1.485,00	1.237,50	1.237,50	99,00	948,91	1.137,50

Banco Agência Conta  
 Declaro ter recebido a importância líquida discriminada  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: [REDACTED]

*Francine P. de Carvalho Dutra*  
 Advogada  
 OAB-GO 16.488

## ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

RECIBO DE PAGAMENTO

RUA GB 14, SN. JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.683-130

C.N.P.J.: 08.920.949/0001-11

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR

JANEIRO/2017

Código Nome do Empregado

CBO

Lotação

17 [REDACTED] OBRA RESIDENCIAL DAVID BARBC

Mensagem: ...

Folha:  
1 de 1

Evento	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	1.485,00	
10	HORA EXTRA 50%	6,12	62,78	
79	D.S.R. S/HORA EXTRA	5	12,07	
5	INSS	8,00%		116,87
13	FALTAS	1		49,50
129	VALE ALIMENTAÇÃO			1,00
139	DSR SOBRE FALTAS	1		49,50

PIS	CPF	Admissão	Cargo	Total Vencimentos	Total Descontos
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	1.559,85	216,87

Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido
1.485,00	1.460,85	1.460,85	116,87	964,80	1.342,98

Banco Agência Conta Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo  
Data: / / Assinatura: [REDACTED]

## ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

RUA GB 14, SN. JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.683-130

C.N.P.J.: 08.920.949/0001-11

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR

JANEIRO/2017

Código Nome do Empregado

CBO

Lotação

7 [REDACTED] OBRA RESIDENCIAL DAVID BARBC

Mensagem: ...

Folha:  
1 de 1

Evento	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	1.485,00	
5	INSS	8,00%		102,96
13	FALTAS	2		99,00
129	VALE ALIMENTAÇÃO			1,00
139	DSR SOBRE FALTAS	2		99,00

PIS	CPF	Admissão	Cargo	Total Vencimentos	Total Descontos
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	1.485,00	301,96

Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido
1.485,00	1.287,00	1.287,00	102,96	1.184,04	1.183,04

Banco Agência Conta Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo  
Data: / / Assinatura: [REDACTED]

**ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO**

RUA GB 14, SN. JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.683-130

C.N.P.J.: 08.920.949/0001-11

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR

RECIBO DE PAGAMENTO

JANEIRO/2017

Código Nome do Empregado

CBO

Lotação

32

OBRA RESIDENCIAL DAVID BARB

Mensagem: ---

Folha:

1 de 1

Evento	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	2.079,00	
5	INSS	9,00%		187,11
129	VALE ALIMENTAÇÃO			1,00

PIS	CPF	Admissão	Cargo	Total Vencimentos	Total Descontos
				2.079,00	188,11

Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido
2.079,00	2.079,00	2.079,00	166,32	1.891,89	1.890,89

Banco Agência Conta Declaro ter recebido a importância líquida discriminada Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO**

RUA GB 14, SN. JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.683-130

C.N.P.J.: 08.920.949/0001-11

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR

RECIBO DE PAGAMENTO

JANEIRO/2017

Código Nome do Empregado

CBO

Lotação

31

OBRA RESIDENCIAL DAVID BARB

Mensagem: ---

Folha:

1 de 1

Evento	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	1.485,00	
5	INSS	8,00%		110,88
13	FALTAS	1		49,50
129	VALE ALIMENTAÇÃO			1,00
139	DSR SOBRE FALTAS	1		49,50

PIS	CPF	Admissão	Cargo	Total Vencimentos	Total Descontos
				1.485,00	210,88

Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido
1.485,00	1.386,00	1.386,00	110,88	1.275,12	1.274,12

Banco Agência Conta Declaro ter recebido a importância líquida discriminada Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: X \_\_\_\_\_

Procurador de Conselho Advogado OAB-GO 15.489



Código Nome do Empregado

CBO

Lotação

36

OBRA RESIDENCIAL DAVID BARBO

Mensagem: ...

Folha:  
1 de 1

Evento	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	937,00	
5	INSS	8,00%		69,96
13	FALTAS	1		31,23
129	VALE ALIMENTAÇÃO			1,00
139	DSR SOBRE FALTAS	1		31,23

PIS	CPF	Admissão	Cargo	Total Vencimentos	Total Descontos
				937,00	133,42

Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido
937,00	874,54	874,54	69,96	804,58	803,58

Banco Agência Conta Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.  
Data: / / Assinatura:

Iranilda E. de Carvalho  
Advogada  
OAB-GO 16.488



## ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

RECIBO DE PAGAMENTO

RUA GB 14, SN. JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA-GO. CEP:74.683-130

C.N.P.J.: 08.920.949/0001-11

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR

JANEIRO/2017

Código Nome do Empregado

CBO

Lotação

38

OBRA RESIDENCIAL DAVID BARBC

Mensagem: ---

Folha:

1 de 1

Evento	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	26	812,07	
10	HORA EXTRA 50%	16,45	107,01	
79	D.S.R. S/HORA EXTRA	5	25,48	
5	INSS	8,00%		68,86
13	FALTAS	1		31,23
129	VALE ALIMENTAÇÃO			1,00
139	DSR SOBRE FALTAS	1		31,23
155	FALTAS/HS	4		17,04
156	DSR S FALTAS/HS	1		4,26

PIS	CPF	Admissão	Cargo	Total Vencimentos	Total Descontos
				944,56	153,62
Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido
937,00	860,80	860,80	68,86	791,94	790,94

Banco Agência Conta Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo  
 Data: / / Assinatura:

## ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

RUA GB 14, SN. JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA-GO. CEP:74.683-130

C.N.P.J.: 08.920.949/0001-11

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR

JANEIRO/2017

Código Nome do Empregado

CBO

Lotação

33

OBRA RESIDENCIAL DAVID BARBC

Mensagem: ---

Folha:

1 de 1

Evento	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	937,00	
17	SALARIO FAMILIA	1	29,16	
5	INSS	8,00%		69,96
13	FALTAS	1		31,23
129	VALE ALIMENTAÇÃO			1,00
139	DSR SOBRE FALTAS	1		31,23

PIS	CPF	Admissão	Cargo	Total Vencimentos	Total Descontos
				966,16	133,42
Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido
937,00	874,54	874,54	69,96	614,99	832,74

Banco Agência Conta Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo  
 Data: / / Assinatura:

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11		02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO		
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) RUA GB 14, N. SN				04 Bairro JARDIM GUANABARA
05 Município GOIÂNIA	06 UF GO	07 CEP 74.683-130	08 CNAE 9.499-5/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 512.353616675

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

11 Nome [REDACTED]		12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) [REDACTED]		
13 Município [REDACTED]		14 UF [REDACTED]	15 CEP [REDACTED]	16 Categoria do Trabalhador (Nº de Registro - RF) [REDACTED]
17 Inscrição Profissional 360.011.041-15	18 Data de Nascimento 17/10/1965	19 Nome do Trabalhador HELENA BARBOSA DE SOUZA		

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3.POR PRAZO DETERMINADO S/CLAUSULA ASSURATORIA		22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.351,00	24 Data de Admissão 01/06/2016	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de Afastamento 08/08/2016	
27 Código Afastamento PDO	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0	29 Pensão Alimentícia % (Saque FGTS) 0	30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado	
31 Código Sindical 56128114024-7	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.640.911/0001-46 / SINTRACOM GO			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 8/dias Salário	360,27	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas Extras					
57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)		59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	
60 Multa Art.477, §8º/CLT		61 Multa Art.479/CLT		62 Salário-Família	41,37
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	225,17	64 13º Salário Exercício		65 Férias Proporcionais 2/12 avos	225,17
66 Férias Vencidas					
67 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)		68 Terço Constitucional de Férias		69 Aviso-Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)			
73 1/3 FERIAS PROPORC RESCISAO(0)	75,06				
96 Indenização Art. 9º, Lei n.º 7.238/84					
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	927,04
<b>DEDUÇÕES</b>					
	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado					
108 Vale-Alimentação	1,00	112.1 Previdência Social	28,82	112.2 Previdência Social - 13º Salário	
113 Contribuição Previdência Complementar		114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre	
115 INSS RESCISAO(0)	18,01				
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	879,21

Remuneração para Fins Rescisórios: R\$ 1.351,00	Nº do Processo Judicial: [REDACTED]	Chave de Identificação para o FGTS: [REDACTED]
--	--	---



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11 02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP [REDACTED] 11 Nome [REDACTED]  
 17 CTPS (Nº, Série, UF) [REDACTED] 18 CPF [REDACTED] 19 Data Nascimento [REDACTED] 20 Nome da mãe [REDACTED]

**DADOS DO CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
**EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
 24 Data de Admissão 01/06/2016 25 Data do Aviso Prévio // 26 Data de Afastamento 08/08/2016 27 Código Afastamento PD0 29 Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS) 0  
 30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do artigo nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

De acordo com o artigo 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no presente Termo de Quitação, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

150 Assinatura do Empregador ou preposto  
 ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11 02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP [REDACTED] 11 Nome [REDACTED]  
 17 CTPS (Nº, Série, UF) [REDACTED] 18 CPF [REDACTED] 19 Data Nascimento [REDACTED] 20 Nome da mãe [REDACTED]

**DADOS DO CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
**EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
 24 Data de Admissão 01/06/2016 25 Data do Aviso Prévio // 26 Data de Afastamento 08/08/2016 27 Código Afastamento PD0 29 Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS) 0  
 30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do artigo nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia [REDACTED] foi realizado nos termos do artigo 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no presente Termo de Quitação, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

150 Assinatura do Empregador ou preposto  
 ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11		02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO		
03 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) RUA GB 14, N. SN				04 Bairro JARDIM GUANABARA
05 Município GOIÂNIA	06 UF GO	07 CEP 74.683-130	08 CNAE 9.499-5/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 512.353616675

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

11 Nome [REDACTED]			
12 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) [REDACTED]			
14 Município [REDACTED]	15 UF [REDACTED]	16 CEP [REDACTED]	17 Carteira de Trabalho (N.º, Série, UF) [REDACTED]
18 CPF [REDACTED]	19 Data Nascimento [REDACTED]	20 Nome da mãe [REDACTED]	

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. POR PRAZO INDETERMINADO		22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 950,40	24 Data de Admissão 02/05/2016	25 Data do Aviso Prévio 30/08/2016	26 Data de Afastamento 29/09/2016	
27 Código Afastamento SJ2	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0	29 Pensão Alimentícia % (Saque FGTS) 0	30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado	
31 Código Sindical 56128114024-7	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.640.911/0001-46 / SINTRACOM GO			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 29/dias Salário	867,68	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas Extras					
57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)		59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	
60 Multa Art.477, §8º/CLT		61 Multa Art.479/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 5/12 avos	374,00	64 13º Salário Exercício		65 Férias Proporcionais 5/12 avos	374,00
66 Férias Vencidas					
67 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)		68 Terço Constitucional de Férias		69 Aviso-Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)			
95 1/3 FERIAS PROPORC RESCISAO(0)	124,67				
96 Indenização Art. 9º, Lei n.º 7.238/84					
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	1.740,35
DEDUÇÕES	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado					
108 Vale-Alimentação	1,00	112.1 Previdência Social	69,41	112.2 Previdência Social - 13º Salário	
113 Contribuição Previdência Complementar		114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário	
115 INSS RESCISAO(0)	29,92				
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	[REDACTED]
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	[REDACTED]

Remuneração para Fins Rescisórios:

R\$ 897,60

Nº do Processo Judicial:

\*\*\*\*\*



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11 02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome

17 CTPS (Nº, Série, UF) 18 CPF 19 Data Nascimento 20 Nome da mãe

### DADOS DO CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

24 Data de Admissão 02/05/2016 25 Data do Aviso Prévio 30/08/2016 26 Data de Afastamento 29/09/2016 27 Código Afastamento SJ2 29 Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS) 0

30 Categoria do Trabalhador  
01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do artigo nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado nos termos do artigo 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.640,02, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

de \_\_\_\_\_

150 Assinatura do Empregador ou preposto

ASSOCIACAO POR MORADIA POP

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11		02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO		04 Bairro JARDIM GUANABARA	
03 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) RUA GB 14, N. SN					
05 Município GOIÂNIA		06 UF GO	07 CEP 74.683-130	08 CNAE 9.499-5/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 512.353616675

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

11 Nome [REDACTED]				13 Bairro	
12 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) [REDACTED]					
14 Município		15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (N.º, Série, UF)	
18 CPF [REDACTED]					
20 Nome da mãe [REDACTED]					

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. POR PRAZO INDETERMINADO		22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR			
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.224,75		24 Data de Admissão 01/06/2016		25 Data do Aviso Prévio 30/08/2016	
27 Código Afastamento SJ2		28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0		29 Pensão Alimentícia % (Saque FGTS) 0	
30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado		31 Código Sindical 3128114024-7			
32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.640.911/0001-46 / SINTRACOM GO					

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 29/dias Salário	867,68	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas Extras					
57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)		59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	
60 Multa Art.477. §8º/CLT		61 Multa Art.479/CLT		62 Salário-Família	29,16
63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	299,20	64 13º Salário Exercício		65 Férias Proporcionais 4/12 avos	299,20
66 Férias Vencidas					
67 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)		68 Terço Constitucional de Férias		69 Aviso-Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)			
95 HORA INTERVALAR(15)	91,80	95.1 DSR S/ HORA INTERVALAR(5)	17,65	95.2 ADICIONAL NOTURNO SINTRACOM(1)	173,54
95.3 1/3 FERIAS PROPORC RESCISAO(0)	99,73				
96 Indenização Art. 9º, Lei n.º 7.238/84					
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	1.877,96
<b>DEDUÇÕES</b>					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado					
108 Vale-Alimentação	1,00	112.1 Previdência Social	92,05	112.2 Previdência Social - 13º Salário	
113 Contribuição Previdência Complementar		114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário	
115 INSS RESCISAO(0)	23,94				
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	116,99
				VALOR RESCISÓRIO LIQUIDO	1.760,97

Remuneração para Fins Rescisórios:

R\$ 897,60

Nº do Processo Judicial:

Chave de Identificação para o FGTS:





## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11 02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP  
17 CTPS (Nº, Série, UF) 18 CPF 19 Data Nascimento 20 Nome da mãe

### DADOS DO CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
**DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR**  
24 Data de Admissão 01/06/2016 25 Data do Aviso Prévio 30/08/2016 26 Data de Afastamento 29/09/2016 27 Código Afastamento SJ2 28 Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS) 0  
30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do artigo nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado nos termos do artigo 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.760,97, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

150 Assinatura do Empregador ou preposto  
ASSOCIACAO POR MORADIA POP

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO	04 Bairro JARDIM GUANABARA
03 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) RUA GB 14, N. SN		09 CNPJ/CEI Tomador/Dora 512.353616675
05 Município GOIÂNIA	06 UF GO	07 CEP 74.683-130
	08 CNAE 9.499-5/00	

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

13 Nome [REDACTED]		16 Matrícula [REDACTED]
13 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) [REDACTED]		
14 Município [REDACTED]	15 UF [REDACTED]	17 Carteira de Trabalho (N.º, Série, UF) [REDACTED]
18 CEP [REDACTED]	19 Data Nascimento [REDACTED]	20 Nome da mãe [REDACTED]

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. POR PRAZO INDETERMINADO	22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.028,00	24 Data de Admissão 17/05/2016	25 Data do Aviso Prévio 31/08/2016	26 Data de Afastamento 30/09/2016
27 Código Afastamento SJ2	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0	29 Pensão Alimentícia % (Saque FGTS) 0	30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado
31 Código Sindical 128114024-7	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.640.911/0001-46 / SINTRACOM GO		

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário	1.485,00	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas Extras					
57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)		59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	
60 Multa Art.477, §8º/CLT		61 Multa Art.479/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 5/12 avos	618,75	64 13º Salário Exercício		65 Férias Proporcionais 5/12 avos	495,00
66 Férias Vencidas					
67 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)		68 Terço Constitucional de Férias		69 Aviso-Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso-Prévio indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio indenizado)			
95 1/3 FERIAS PROPORC RESCISAO(0)	165,00				
96 Indenização Art. 9º, Lei n.º 7.238/84					
				TOTAL RESCISORIO BRUTO	2.763,75
<b>DEDUÇÕES</b>					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado				106 Vale-Transporte	89,10
108 Vale-Alimentação	1,00	112.1 Previdência Social	118,80	112.2 Previdência Social - 13º Salário	
113 Contribuição Previdência Complementar		114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário	
115 INSS RESCISAO(0)	49,50				
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	258,40
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	2.505,35

Remuneração para Fins Rescisórios: R\$ 1.485,00	Nº do Processo Judicial: [REDACTED]	Chave de Identificação para o FGTS: [REDACTED]
--	--	---

## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0061-11 02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [REDACTED] 11 Nome [REDACTED]  
17 CTPS (Nº, Série, UF) [REDACTED] 18 CPF [REDACTED] 19 Data Nascimento [REDACTED] 20 Nome da mãe [REDACTED]

### DADOS DO CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
**DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR**  
24 Data de Admissão 17/05/2016 25 Data do Aviso Prévio 31/08/2016 26 Data de Afastamento 30/09/2016 27 Código Afastamento SJ2 28 Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS) 0  
30 Categoria do Trabalhador  
01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do artigo nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado nos termos do artigo 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.505,35, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

150 Assinatura do Empregador ou preposto

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

[REDACTED] 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11		02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO		
03 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) RUA GB 14, N. SN				04 Bairro JARDIM GUANABARA
05 Município GOIÂNIA	06 UF GO	07 CEP 74.683-130	08 CNAE 9.499-5/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 512.353616675

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP		11 Nome		
12 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento)				13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (N.º, Série, UF)	
18 CPF		19 Data Nascimento		

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. POR PRAZO INDETERMINADO		22 Causa do Afastamento RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.351,00	24 Data de Admissão 09/05/2016	25 Data do Aviso Prévio 24/08/2016	26 Data de Afastamento 24/08/2016	
27 Código Afastamento SJ1	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0	29 Pensão Alimentícia % (Saque FGTS) 0	30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado	
31 Código Sindical 56128114024-7	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.640.911/0001-46 / SINTRACOM GO			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 24/dias Salário	1.188,00	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas Extras					
57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)		59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	
60 Multa Art.477, §8º/CLT		61 Multa Art.479/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	495,00	64 13º Salário Exercício		65 Férias Proporcionais 4/12 avos	495,00
66 Férias Vencidas					
67 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)		68 Terço Constitucional de Férias		69 Aviso-Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)			
75 DIFERENÇA DATA BASE(3)	402,00	95.1 1/3 FERIAS PROPORC RESCISAO(0)	165,00		
96 Indenização Art. 9º, Lei n.º 7.238/84					
				TOTAL RESCISORIO BRUTO	2.745,00
DEDUÇÕES	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado					
108 Vale-Alimentação	1,00	112.1 Previdência Social	143,10	112.2 Previdência Social - 13º Salário	
113 Contribuição Previdência Complementar		114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário	
115 INSS RESCISAO(0)	39,60	115.1 AVISO PREVIO NAO CUMPRIDO(0)	1.485,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.668,70
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	1.076,30

Remuneração para Fins Rescisórios: R\$ 1.485,00	Nº do Processo Judicial: *****	Chave de Identificação para o FGTS: *****
--	-----------------------------------	--



# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11 02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome  
17 CTPS (Nº, Série, UF) 18 CPF 19 Data Nascimento 20 Nome da mãe

## DADOS DO CONTRATO

22 Causa do Afastamento

## RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO

24 Data de Admissão 09/05/2016 25 Data do Aviso Prévio 24/08/2016 26 Data de Afastamento 24/08/2016 27 Código Afastamento SJ1 29 Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS) 0

30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do artigo nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado nos termos do artigo 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.076,30, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

150 Assinatura do Empregador ou preposto

ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

151 Assinatura do Empregado

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156

## A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11 02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 123.48574.54.5 11 Nome UIRES MARQUES NUNES  
17 CTPS (Nº, Série, UF) 803/00005 GO 18 CPF 492.341.961-04 19 Data Nascimento 15/03/1967 20 Nome da mãe VICENCIA DA SILVA MORAIS

## DADOS DO CONTRATO

Causa do Afastamento

## RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO

24 Data de Admissão 09/05/2016 25 Data do Aviso Prévio 24/08/2016 26 Data de Afastamento 24/08/2016 27 Código Afastamento SJ1 29 Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS) 0

30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do artigo nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do artigo 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.076,30, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

151 Assinatura do Empregado

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA

## A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO		
03 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) RUA GB 14, N. SN			
05 Município GOIÂNIA	06 UF GO	07 CEP 74.683-130	08 CNAE 9.499-5/00
			04 Bairro JARDIM GUANABARA
09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 512.353616675			

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 DISCIPLINA			
12 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento)			
			13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (N.º Série, UF)
18 CPF	19 Data Nascimento		

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. POR PRAZO DETERMINADO S/CLAUSULA ASSURATORIA	22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 880,00	24 Data de Admissão 01/06/2016	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de Afastamento 07/07/2016
27 Código Afastamento PD0	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0	29 Pensão Alimentícia % (Saque FGTS) 0	30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado
31 Código Sindical 56128114024-7	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.640.911/0001-46 / SINTRACOM GO		

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/dias Salário	205,33	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas Extras					
57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)		59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	
60 Multa Art.477, §8º/CLT		61 Multa Art.479/CLT		62 Salário-Família	41,37
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	73,33	64 13º Salário Exercício		65 Férias Proporcionais 1/12 avos	73,33
66 Férias Vencidas					
67 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)		68 Terço Constitucional de Férias		69 Aviso-Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)			
75 1/3 FERIAS PROPORC RESCISAO(0)	24,44				
96 Indenização Art. 9º, Lei n.º 7.238/84					
				<b>TOTAL RESCISÓRIO BRUTO</b>	<b>417,80</b>
DEDUÇÕES	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado					
108 Vale-Alimentação	1,00	112.1 Previdência Social	16,43	112.2 Previdência Social - 13º Salário	
113 Contribuição Previdência Complementar		114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário	
115 INSS RESCISAO(0)	5,87				
				<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>23,30</b>
				<b>VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO</b>	<b>394,50</b>

Remuneração para Fins Rescisórios:

R\$ 880,00

Nº do Processo Judicial:

Chave de Identificação para o FGTS:

6211

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 08.920.949/0001-11 02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR DE GOIAS ASMOP GO

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [REDACTED] 11 Nome [REDACTED]  
17 CTPS (Nº, Série, UF) 78184/00003 GO 18 CPF [REDACTED] 19 Data Nascimento [REDACTED] 20 Nome da mãe [REDACTED]

## DADOS DO C

22 Causa do Afastamento

## EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

24 Data de Admissão 01/06/2016 25 Data do Aviso Prévio / / 26 Data de Afastamento 07/07/2016 27 Código Afastamento PD0 29 Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS) 0

30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do artigo nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado nos termos do artigo 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 394,50, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

150 Assinatura do Empregador ou preposto

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ICC CONSTRUÇÕES E REBELIMPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNEJ de nº 03.467.890/0001-34 sediada à Rua 261, nº 93, quadra 46, Setor Coimbra, no município Coimbra, no município de Antônio, estado de Goiás, CEP 74.533-050, por seu proprietário Fabício

**OUTORGADOS:**

**PODERES:** Conferir amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com as cláusulas ad judicium e extrajudicium, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender o outorgante nas que lhe forem propostas, ministério do Trabalho, cíveis, penais ou trabalhistas, reconhecê-las, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrolar processos, requerer vistas destes, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, firmar compromissos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propor ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante e defendendo-o na condição de reclamado bem

[REDACTED]

como substabelecer o presente com ou sem reserva de Poderes se assim-  
lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente.

Goiânia-GO, 05 de abril de 2017.

Outorgante:

[REDACTED]

Por seu [REDACTED]



## PROCURAÇÃO

**PODERES:** Conferir amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com as cláusulas *ad iudicia e extra iudicia*, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender o outorgante nas que lhe forem propostas, investigação do Ministério do Trabalho, civis, penais ou trabalhistas, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância e tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir e produzir prova, arrolar processos, requerer vistas destes, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir, suscitar, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, firmar compromissos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, representando ação competente em que o outorgante



[REDACTED]

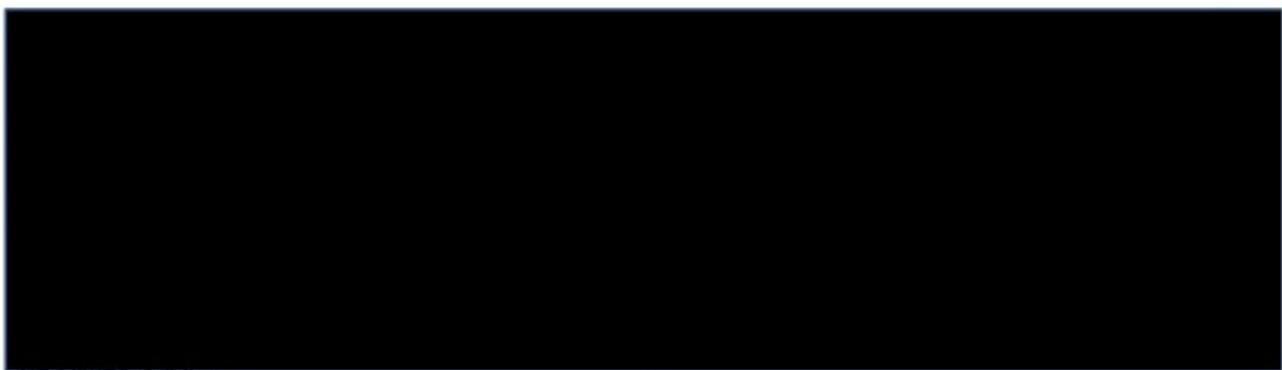
saia a autoridade reclamante defendendo-o na condição de reclamante bem  
Como substabelecer e preste serviços com ou sem reserva de poderes se admitir  
lhe convier dando tudo por bom, firme e válido, especialmente.

Goiânia-GO, 05 de abril de 2017 e 2017.

Outorga

[REDACTED]

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



de bens: 017,



O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restritas atribuições do contratado conforme previsto na legislação vigente.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$3.000,00 (três mil reais), para uma carga horária relativa a 15 (quinze) horas semanais, que será pago no 5º dia de cada mês subsequente, devendo seguir os critérios estabelecidos no Decreto Federal 4.050-2/66.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

O prazo de validade deste Contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 20 (vinte) dias.





**CLÁUSSULA QUARTA DO BOM FÉ**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões oriundas deste contrato.

É, por esta em justas e contratas, assinada nas partes do presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 12 de dezembro de 2016.



IC Construções Eirei ME



CPF

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:





**ANEXO A-076**

**ALGUMAS OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA/ENTIDADES**

**(Em execução ou a executar)**

**Empresas contratadas: IC Construções e 3E Engenharia**

01) RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR DE GOIÁS - **ASMOP**  
CNPJ: 08.920.949/0001-11. ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA GB-14, S/N JARDM GUANABARA,  
GOIANIA-GO FONE 3295-7660

Local da obra: Guapó-GO

02) RAZÃO SOCIAL: ICAE – INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E  
EMPREENDEDORISMO. CNPJ: 10.766.664/0001-10. END. EMPRESA: R S1 N. 51 Q S13 L  
23 S 201 COLIBRI, Bairro SET BELA VISTA, GOIANIA GO

03) CENTRO DE CIDADANIA NEGRA DO ESTADO DE GOIÁS – CENEG GO, inscrita no  
CNPJ 05.736.260/0001-43, com sede na Av. B, Quadra 23, Lt. 9/17 Vila Morais, CEP 74620-  
040, no município de Goiânia – GO

Local da obra: Nova Crixás-GO

04) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA - OBDC,  
inscrita no CNPJ 03.605.483/0001-46, com sede à Rua 1001, Qd. 20 Lt. 11, C-3, Setor Pedro  
Ludovico, Goiânia – Go

Local da obra:

05) OMBRO AMIGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.597.094/0001 - 41, com endereço na Rua 11, nº 144, Qd. 09 Lt 17 - Setor Morais - Goiânia/Goiás - CEP: 74.620 - 160, Goiânia-GO

Local da obra: PARANAIGUARA

06) ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO - AGARC, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.424.386/0001-10 com sede na Rua 255 quadra 12, lote 1E, nº 678. – Setor Coimbra, Goiânia-Go, CEP 74533-150, neste ato representado pelo seu (a) presidente CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Local da obra:

08) INSTITUTO BADEN POWELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 36.863.751/0001-89, com endereço

Local da obra: MONTES CLAROS DE GOIÁS

09) Razão Social: MOVIMENTO POPULAR MORAR BEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 11026587/000124

Local da obra: TRINDADE

10) Razão Social: ASSOCIAÇÃO VIVER BEM DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 25.106.519/0001-80

Local da obra: ANÁPOLIS

11) Razão Social: ASSOCIACAO AMANDARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 11.846.468/0001-18

Local da obra: ARAGARÇAS





1.2. Os municípios e as respectivas Unidades Habitacionais a serem atendidas obedecerão ao disposto abaixo:

<b>Programa Bem Morar Mais -- 2014</b>				
N.	Municípios	Modalidade	UH	R\$ Serviço
1	Cidade Ocidental	Rural	100	R\$ 60.000,00
2	Flores de Goiás	Rural	150	R\$ 90.000,00
3	Mimoso de Goiás	Rural	50	R\$ 30.000,00
4	Padre Bernardo	Rural	100	R\$ 60.000,00
5	Mineiros	Rural	50	R\$ 30.000,00
6	Crominia	Urbano	190	R\$ 114.000,00
<b>Total</b>			<b>640</b>	<b>R\$ 384.000,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1. DA CONTRATADA

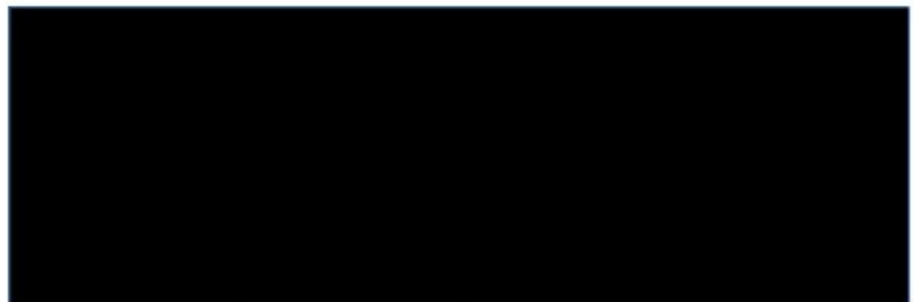
2.1.1. Executar os serviços objeto deste contrato obedecendo às normas técnicas, especificações e demais elementos que integram o presente processo.

2.1.2. Cumprir os cronogramas definidos entre as partes para o fornecimento das informações necessárias à prestação dos serviços.

2.1.3. Assumir e promover, sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem Federal, Estadual e Municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob realização dos serviços ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato.

2.1.4. Arcar com todas as despesas relativas aos materiais e equipamentos destinados a execução dos serviços

2.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato.





**2.1.6.** Fornecer a CONTRATANTE cópia digitalizada e impressa de toda documentação a ser apresentada à Caixa Econômica Federal referente aos projetos.

**2.1.7.** Realizar a correção de quaisquer erros de processamento, procedimento ou condutas.

**2.1.8.** Assumir e promover, sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa — os de sua única e exclusiva responsabilidade o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem Federal, Estadual e Municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob realização dos serviços ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato.

## **2.2. DA CONTRATANTE**

**2.2.1.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações decorrentes das normas e condições da execução.

**2.2.2.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entrega, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao setor competente, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada

**2.2.3.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

**2.2.4.** Efetuar o pagamento ajustado.

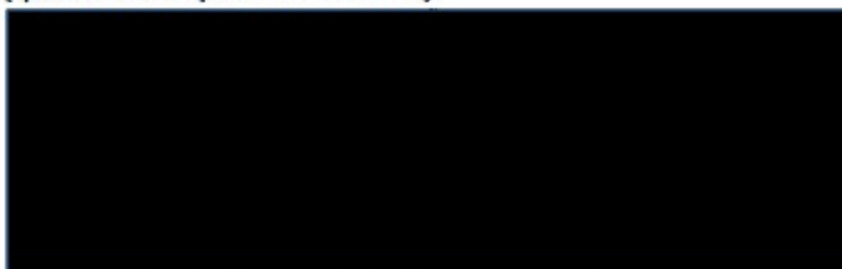
## **CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO**

**3.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), conforme disposto abaixo:

**3.1.1.** 1ª Parcela: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- Em 05/09/2014.

**3.1.2.** 2ª Parcela: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)



- Em 05/10/2014

**3.1.3. 3ª Parcela: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

- Em 05/11/2014

**3.1.4. 4ª Parcela: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

- Em 05/12/2014

**3.1.5. 5ª Parcela: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

- Em 05/01/2015

**3.1.6. 6ª Parcela: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

- Em 05/02/2015

**3.1.7. 7ª Parcela: R\$ 1500,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais)**

- Após efetiva liberação/aprovação dos convênios com a ~~CAIXA~~ Ministério das Cidades, estando vinculados aos percentuais das medições mensais a serem realizadas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e conseqüente liberação dos valores a CONTRATANTE.

**3.1.8. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, por ordem bancária, em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.**

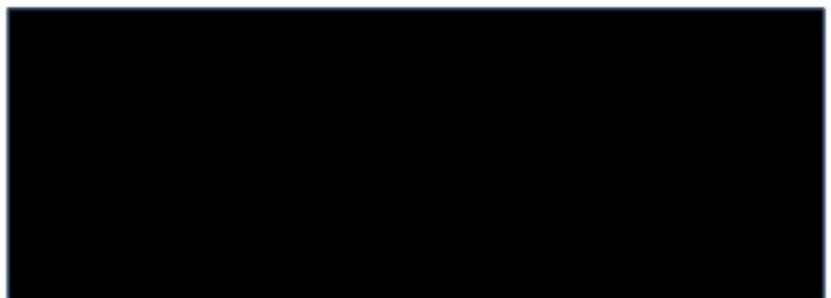
#### **CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA**

**4.1. Os serviços, objetos do presente contrato, deverão ser executados a partir de sua assinatura até a aprovação dos empreendimentos junto à Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades.**

#### **CLÁUSULA QUINTA — DAS PENALIDADES E MULTAS**

**5.1. Manter estrito sigilo com relação a esse instrumento, assim como respeitar os direitos autorais previstos na Lei 9.610/98 e relativamente aos projetos elaborados e informações pertinentes a execução física e orçamentária prevista na Lei 10.406/2002, sendo que o descumprimento desta implicará nas sanções abaixo estipuladas.**

**5.2. Caso a contratada não cumpra os prazos de execução dos serviços declarados na sua proposta e no cronograma físico-financeiro apresentado, ficará sujeita à multa, obedecidos os seguintes limites máximos:**





**5.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação.

**5.4.** 1,0% (um por cento) sobre o valor da parte de serviços não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma dos serviços não cumprido.

## CLÁUSULA SEXTA — DA RESCISÃO

**6.1.** Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, partes, mediante notificação judicial ou extrajudicial, caso uma delas se torne inadimplente no cumprimento de suas obrigações e de que a obrigação descumprida não seja adimplida no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação.

**Parágrafo primeiro:** Cada parte poderá rescindir o Contrato de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, sem que caiba à outra parte o direito a qualquer indenização ou indenização, nos seguintes casos: a) declaração de falência; b) recuperação judicial ou c) instauração de insolvência.

**Parágrafo segundo:** O Contrato poderá também ser rescindido por acordo entre as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Qualquer omissão ou tolerância das partes, quanto ao estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**Parágrafo primeiro:** As notificações, comunicações ou informações entre as partes, deverão ser feitas, por escrito, dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo segundo:** As disposições constantes de outros documentos, complementam e/ou esclarecem o ajuste formalizado, em caso de contradição, o disposto neste contrato.





**Parágrafo terceiro:** Os termos deste contrato somente poderão ser modificados, através de TERMO ADITIVO, devidamente assinado por ambas as partes e 2 (duas) testemunhas.

**Parágrafo quarto:** As partes contratantes declaram expressamente que as condições contidas no presente contrato passam a ser de inteira responsabilidade de cada uma das partes, usando para tanto dos direitos e garantias individuais que cada qual tem assegurado pela legislação vigente.

As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões porventura existentes na vigência da presente promessa.

E por estarem justos e contratados as partes tornam-se intervenientes necessários assinando presente instrumento na presença de duas testemunhas que tudo viram e ouviram.

/ Goiânia, 01 de setembro de 2014.

**TESTEMUNHAS**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ALVARA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO**

=====

Nº00129

O secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nova Góias, Góias, atendendo ao que lhe requerer a **AGEHAB — AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A**, concede a mesma, **ALVARA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO**, dos imóveis do loteamento **MORADA DOS KIRIRAS** com duas Etapas de 100 (cem) unidades cada, conforme projeto.

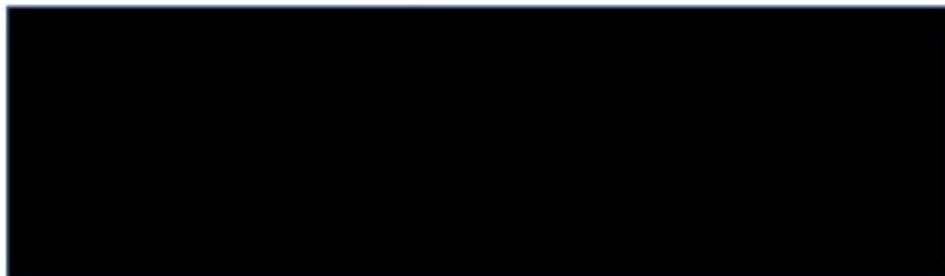
1º etapa de 100 unidades				
SQ	N LOTES	QUADRA	SETOR	ETAPA
01	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	02	M. DOS KIRIRAS	01
02	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	13	M. DOS KIRIRAS	01
03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	12	M. DOS KIRIRAS	01
04	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	11	M. DOS KIRIRAS	01
05	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	10	M. DOS KIRIRAS	01
2º etapa de 100 unidades				
SQ	N LOTES	QUADRA	SETOR	ETAPA



01	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	03	M. DOS KIRIRAS	02
02	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	09	M. DOS KIRIRAS	02
03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	08	M. DOS KIRIRAS	02
04	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	07	M. DOS KIRIRAS	02
05	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	04	M. DOS KIRIRAS	02

Validade por 12 meses a partir da data vigente podendo ser renovada.

Nova Crixás-Go, 08 de AGOSTO de 2013



DECRETO Nº 432/2013.

NOVA CRIXÁS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Estabelece parceria para construção de Unidades Habitacionais de Natureza Social e contém outras providências".

A Prefeita Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 879/2013, de 09 de Agosto de 2013, e,


**CONSIDERANDO** as múltiplas atividades desenvolvidas pela administração municipal, e a necessidade de sua plena execução;

**CONSIDERANDO** que, o déficit habitacional tem aumentado em número considerável no município;

**CONSIDERANDO** ainda, que a parceria a ser firmada com o **IDC INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE** de natureza não governamental, inscrita do CNPJ nº 08.999.673/000-13, com sede na Av. T-2, 918 Setor Bueno, Goiânia — Goiás, sem fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** finalmente os relevantes benefícios os quais serão revertidos em prol das famílias de baixa renda do município;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecida a **PARCERIA** entre o Município de **NOVA CRIXÁS** e o **IDC INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**, para a construção de 200 (duzentas) Unidades Habitacionais de natureza social. 



§ 1º - As unidades habitacionais serão construídas em lotes de propriedade desta Prefeitura, localizados no Residencial Morada dos Kunitás, os quais serão **doados** aos futuros beneficiários, constituídos por famílias de baixa renda do município;

§ 2º - Os lotes constantes do referido residencial, parte integrante do presente Decreto, terão finalidade: **única e exclusiva** para a construção destas unidades habitacionais, através de financiamento subsidiado com recursos do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES FEDERAIS E ECONOMIA FEDERAL e PROGRAMA CHEQUE MAIS MORADIA - AGEHAB / GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS;

**Art. 2º** - É de responsabilidade do IBC INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE, a execução de projetos técnicos, assim como todas as providências necessárias para o cumprimento desta parceria.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Cristais, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2013.

[Redacted Signature]

Prefeita Municipal

[Redacted Stamp]

[Redacted Footer]